



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 472/2024

Sant'Ana do Livramento, 25 de junho de 2024.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 181/2024”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, encaminhar em anexo, as informações prestadas pelo Departamento de Água e Esgotos - DAE.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. LÍDIO DE AZEVEDO MENDES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 360
ENTRADA EM 24/06/2024
SAÍDA EM:
DESTINO:

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE SANTANA DO LIVRAMENTO-RS

Of. n.º 163/2024-SG/DAE Sant'Ana do Livramento, 24 de junho de 2024.

Senhor Secretário:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, e na oportunidade, em atenção ao Ofício n.º 461/2024/CM-FC, que encaminha o Pedido de Informação nº 1886, do Vereador Enrique Civeira, informamos o que segue:

Segundo Decreto Lei n.º 47, de 31/12/1969, Art. 55: "Em caso de mudança do proprietário de qualquer imóvel situado em logradouro servido pelas redes de água e esgotos, fica o novo proprietário obrigado a fazer no DAE, a respectiva transferência."

Quanto ao Protesto, é enviado ao Cartório a Certidão de Dívida Ativa (C.D.A.) com o CPF do usuário responsável pela Dívida Ativa, devidamente comprovada com documentação, tais como: contrato de aluguel, regulamento da Autarquia ou parcelamento de Dívida Ativa, onde diversas vezes não é o proprietário o responsável pela Dívida Ativa.

Atenciosamente,

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Ao Senhor
MATHEUS BORGES MEDINA
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta Cidade